

ATA Nº. 44/2014
REUNIÃO ORDINÁRIA

ABERTURA: Aos dois dias do mês de dezembro de dois mil e quatorze, reuniram-se na Câmara Municipal, sob a Presidência do vereador Alberto Renan Oliveira da Cunha, e demais Vereadores: Cláudio Antunes Dias, Daniel Morales de Moura, Gilson Rômulo Silveira Gomes, Lourenço Silva de Souza, Manoel Osório Teixeira Rodrigues, Marcial Lucas Guastucci e Sérgio Moacir Rodrigues de Castro. Verificada a presença de número legal, o Senhor Presidente declarou aberto os trabalhos, justificou a falta do Vereador Mauro Euclides Lima de Castro que não se fez presente devido a consulta médica, determinou que fosse lida a Ata Nº. 43/2014, que após registrada pela mesa, foi aprovada. Na seqüência, fez-se a leitura das correspondências recebidas.

EXPEDIENTE: Foram registrados os seguintes projetos do Poder Legislativo: Emenda Modificativa Nº.08/2014 – que Modifica o Projeto de Lei do Poder Executivo Nº.45/2014 – Altera a redação que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2015, e dá outras providências, de autoria do vereador Lourenço Silva de Souza. Emenda Modificativa Nº.09/2014 – que Modifica o Projeto de Lei do Poder Executivo Nº.45/2014 – Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2015, e dá outras providências, de autoria do vereador Sérgio Castro. Emenda Modificativa Nº.10/2014 – que Modifica o Projeto de Lei do Poder Executivo Nº.45/2014 – Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2015, e dá outras providências, de autoria do vereador Sérgio Castro. Projeto de lei Nº44/2014 de autoria do vereador Sergio – Declara instituição de utilidade pública municipal a Coopiratini Reciclagem Solidária LTDA. Nº.45/2014 – Declara Instituição de Utilidade Pública Municipal o Blog Eu Falei, autoria do vereador Sergio. Projeto Nº46/2014 – declara Instituição de Utilidade Pública Municipal o Blog Mundo Piratini. Após foram registradas as seguintes correspondências: 01 Ofício Circular GP nº26/2014 do Tribunal de Contas. 07 Ofícios do Gabinete do prefeito Municipal: Nº.501/2014, n/.489/2014; nº.493/2014; nº.492/2014; nº.497/2014; 498/2014; Nº500/2014. 01 Ofício da secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Laser Nº. 22/2014. 01 Convite da Escola Vera Moreira. 01 Convite da escola Municipal de Ensino Fundamental Armando Fajardo Nº29/2014. 01 Comunicado de Liberação de recursos do Ministério da Educação Nº.CM 300756/2014. 01 Convite Fórum Regional das Águas.

REQUERIMENTOS: 07 Requerimentos ao Prefeito Municipal: 02 de autoria do vereador Daniel, 02 de autoria do vereador Marcial Guastucci, 01 de autoria do vereador Mauro Castro e 02 de autoria do vereador Sérgio Castro. 01 Requerimento ao secretário Municipal de Infraestrutura e logística de autoria do vereador Alberto Renan. 01 Ao Chefe da Agência da CEEE de autoria do vereador Sérgio Castro. 01 Requerimento a Ong Amigo do Bicho de autoria do vereador Marcial Guastucci. 01 Ao Secretário Municipal de saúde Vitor Ivan Gonçalves de autoria do vereador Marcial Guastucci. 01 Ao fiscal Sanitário senhor Paulo Fernando Corral de autoria do vereador Marcial. 01 requerimento ao Senhor Legiel Pinheiro de autoria do vereador Sergio Castro. 01 As cooperadas da Cooperativa Coopiratini Reciclagem Solidária LTDA de autoria do vereador Sérgio Castro. 01 requerimento a Promotora de Justiça de autoria do vereador Daniel Morales de Moura. 01 requerimento Roberto Ramos de autoria do vereador Marcial Guastucci.

 1

ORDEM DO DIA: Foi aprovado o Projeto do Poder Executivo N° 48/2014 aprovado com 04 Votos favoráveis e 03 contrários, N° 50/2014 aprovado com 04 Votos favoráveis e 03 contrários. Poder Legislativo: N° 37/2014 e N° 39/2014 aprovados por unanimidade. Nesta data, foi pedido de vista ao projeto N° 51/2014 pela Bancada PMDB e pedido de vistas pelo vereador Manoel Rodrigues o projeto de lei N° 45/2014 do Poder Executivo.

GRANDE EXPEDIENTE: O vereador Cláudio Dias pede para que conste em Ata o pronunciamento do vereador Marcial sobre o voto contrario dos vereadores da Bancada PMDB ao projeto 48/2014. Em suas palavras: - Esta lei que trata sobre a organização condicional do município é a lei que cria, extingue e regulamento os cargos de confiança. Porque estou dando um parecer desfavorável? Estou dando um Parecer desfavorável, embora eu reconheça que essa lei é melhor que a leis outras que foram aprovadas nesta Casa. Todas com o nosso voto contrário, porque as outras aumentavam o número de cargos de confiança, de secretários, e esta diminui e diminui o valor. Mas estou dando um parecer porque não é possível esta lei por diversas vezes (02 vezes) ela foi objeto de ação civil pública, para Ministério Público, pelas inconstitucionalidades que ela tem e o município vêm.... Foi até convocado uma reunião extraordinária no começo da administração para que nós votássemos esta lei e ele vem sempre errada, inconstitucional, vem aumentando. Pelo aspecto econômico a lei é boa, ele diminui, mas o meu parecer desfavorável não é pelo conteúdo do projeto, mas sim, pelas equívocas alterações que vão sendo feitas nelas (lei principal). Nós aqui temos a responsabilidade de votar, estudar, de ver como as coisas são. Não podemos ficar todo o ano, esta é a segunda vez este ano que nós vamos votar a mesma lei, votando as mesmas coisas. Isso quebra o principio da eficiência. Um dos princípios da administração pública é a eficiência e não esta sendo eficiente o executivo, ao mandar as mesmas leis em dois anos. Possivelmente quebra o principio da impessoalidade, porque determinado cargos estão sendo feitos para atender determinadas pessoas. Possivelmente quebra este principio. Por isso que eu dei um parecer contrário, porque eu acho que quebra o principio da eficiência e sobre tudo pelo desrespeito com esta Casa, de estar vindo sempre a mesma lei e a lei é inconstitucional no Ministério Pública. Nas outras vezes, eu estudei profundamente e declarei que eram inconstitucionais, mesmo com parecer de constitucionalidade do Assessor da Casa e elas foram inconstitucional, que entraram com ação civil pública, pedindo a declaração de ação direta de inconstitucionalidade, mas o município antes de julgar a ação altera ele de novo. Eu nem olhei ela de novo, só dando o principio da eficiência. Obviamente que vai ser aprovada com os votos contrários da nossa Bancada, não conversei com os demais colegas e assim que aprovada e sancionada eu vou levar para o ministério público e o Ministério Público diga se é constitucional que continue, porque pelo menos ela diminui o valor gasto. Se for inconstitucional, que seja novamente feita uma ação direta de inconstitucionalidade como foi feita nas outras, que provavelmente vai dar reflexo na administração. É por isso que eu voto contrario e dei parecer contrario por entender que quebra o principio da eficiência e pelas diversa vezes que veio a mesma lei para Casa, duas vezes este ano, que eu acho que é um desrespeito com esta Casa, trazendo as mesmas leis e o Ministério Público entendendo que é inconstitucional e ajuíza a ação direta de inconstitucionalidade. Era isso. O vereador Cláudio novamente pede para que conste



em Ata o pronunciamento do vereador Marcial no projeto N°50/2014 em suas palavras:

- Como bem coloquei no final do parecer desfavorável, não pelo conteúdo do projeto, mas sim, pelas equivocadas alterações que vêm sendo feitas nas leis municipais. Acho que aqui precisamos ter responsabilidades no que nós votamos e o executivo tem que ter no que eles mandam para esta Casa. Então porque nós votamos? Porque a bem pouco tempo esta lei veio suprimindo a obrigatoriedade de que para contratar motorista teria que ter carteira C. Enquanto na legislação vigente federal, diz que para ser tratorista tem que ser categoria C. Suprimiu isso porque, provavelmente porque alguns motoristas que seriam contratados não teriam esta carteira, muito embora, teriam todas as aptidões e qualificação que não é por esta característica que deixará de ser um bom motorista, mas aquela alteração foi feita ao arrepio da lei, ao contrário da legislação municipal. Provavelmente quando foi feito isso, quando contrataram, quebrou o principio da impessoalidade. Duvido que não tenha quebrado, é alguém que já estava certo para ocupar aquela função. Bom, e agora vendo, mandaram, exatamente a lei para votar, como era em 2013, mas aí, estão brincando com esta Casa, aí o executivo esta brincando, mandam uma lei para suprimir a categoria C, a lei contrária da lei maior, que na outra nós, se não me engana, nós votamos contra, se não votamos foi uma falha, mas tenho quase que certeza que votamos contra, se não me engano u, vereador da bancada do PMDB votou a favor, e agora volta a mesma lei para voltar a lei anterior, obrigando denovo para ser motorista do município a categoria habilitação C. Mais uma vez quebra aqui o principio da eficiência. Onde é que esta a eficiência deste município nas leis que fazem? Nas leis que Cria, né? Este principio, quebra o principio da segurança jurídica que existe exatamente para que a justiça, a finalidade maior do direito se concretize e impeça que poder executivo use algo de alteração frêquente das leis municipais, para cometer excesso e abuso. O município tem coisa casuística, pessoal, quer fazer alguma coisa para beneficiar uma pessoa ou uma situação, muda a lei e alguns meses depois retorna a lei que é a mais sensata. Esta lei que vai ser aprovada agora, esta é a lei que tem que ser feita, a correta, nós não estamos votando contra a lei, como não votei contra a outra lei anterior que diminui os cargos, eu estou votando é contra a falta de zelo e falta de cuidado, a falta de respeito que este prefeito e executivo tem com esta Casa aqui e com o município de Piratini. O parecer que dei desfavorável, e o voto desfavorável, não é pelo o conteúdo do projeto, que é bom, e é o correto, mas sim, pelas alterações equivocadas que vem sendo feitas nesta lei e foi feita na lei anterior que foi reformada agora e tem sido feito ao longo desse meses, já dois anos que eu sou vereador nesta Casa. Nós temos que nos posicionar contra para que eles tenham responsabilidades e respeito com nós, com Piratini, não estou votando contra a lei, a lei é a mais justa e certa, correta e constitucional. Estou votando contra a falta de respeito contra a população de Piratini e com esta Casa, que fazem uma lei ao contrario da lei maior, suprimindo a obrigatoriedade da carteira C para ser tratorista e ai, contratam quem bem entendem naquela oportunidade e agora suprindo denovo aquela lei, voltando a lei anterior que certamente teve um estudo neste sentido. É isso que eu estou votando contra.



ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente Alberto Renan Oliveira da Cunha, agradeceu a presença de todos os presentes, logo após declarou encerrados os trabalhos dos quais se lavrou a respectiva Ata, que lida e achada conforme será devidamente assinada por quem de direito.

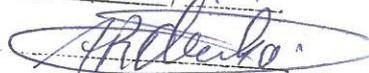


ALBERTO RENAN OLIVEIRA DA CUNHA
Presidente do Legislativo Municipal – 2014



GILSON RÔMULO SILVEIRA GOMES
Secretário do Legislativo Municipal – 2014

APROVADO
EM 10/12/14



Presidente